



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022



<https://taubate.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 1081

Página 1 de 65

Sumário

Procuradoria Geral do Município - PGM	3
Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria	3
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV	3
Secretaria de Gabinete - SEGP	3
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB	4
Portarias	4
Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV	22
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT	22
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS	23
Justificativa	23
Justificativa	27
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA	32
Secretaria de Obras - SEO	32
Secretaria de Educação - SEED	32
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC	33
Homologação PNAB 2026	33
Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP	36
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN	36
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	36
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV	36
Secretaria de Administração - SEAD	37
Despachos	37
Extratos	41
Portaria DGPRH	49
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	55



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 1081

Página 2 de 65

Secretaria de Saúde - SES	56
Portaria SES	56
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP	58
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT	59
Aviso de Dispensa Eletrônica 017/2026	59
Universidade de Taubaté - UNITAU	60
Chamamento Público nº01/2026 - Listagem Definitiva de Habilitados para inscrição de profissionais para compor Subcomissão Técnica.	60
Portaria R-537/2026	61
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES	63
Aviso de Licitação	63
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS	64
EXTRATO DE CONTRATO	64
Câmara Municipal	65
Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26	65
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023	65
Relatório anual	65



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete - SEGP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1257, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo nº 52.400/2026,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1159, de 03 de setembro de 2026, a contar de 01/10/2026, que colocou a servidora **VANETE FERNANDES DE SOUZA DE DEUS** – matrícula 27190, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria, à disposição do Juízo da 407ª Zona Eleitoral de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1259, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 45.187/2026,

RESOLVE:

Considerar concedido à servidora **FERNANDA MARCON MOURA** – matrícula 20574 – titular do cargo de Professor III, lotada na Secretaria de Educação, afastamento sem prejuízo de vencimentos, no período de 27/10/2026 a 29/10/2026, com fundamento no Artigo 134, inciso XII, da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de setembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.267, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 52.547/2026,

RESOLVE:

Considerar removido, a contar de 05/10/2026, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **RAFAEL PEREIRA BARROSO** – matrícula 54605, da Secretaria da Fazenda para a Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.268, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 52.659/2026,

RESOLVE:

Considerar removida, a contar de 05/10/2026, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **GREICY MOSCARDO GOMES DE MORAIS** – matrícula 52922, da Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais para a Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.269, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 51.632/2026,

RESOLVE:

Considerar removido, a contar de 01/10/2026, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **DAVID ALVES TEODORO** – matrícula 50835, da Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida para a Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1270, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 12.107/2026 e Memorando nº. 61.185/2026.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 26/10/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 12.107/2026, instaurado pela Portaria nº 488, de 13 de maio de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 1ª Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria nº 966, de 14 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1271, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 28846/2025 e Memorando nº. 61.185/2026.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de 23/10/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 28.846/2025, instaurado pela Portaria nº 1145, de 06 de outubro de 2025, que se encontra sob a responsabilidade da 3ª Comissão Especial de Sindicância.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1272, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 59.059/2026,

RESOLVE:

Atribuir à Sra. **ANA CAROLINA MOREIRA GOMES**, matrícula 29207, Chefe da Divisão de Gestão de Contratos Administrativos, a incumbência de responder pelo expediente do Departamento de Contratos e Convênios, cumulativamente, durante o período de 25/09/2026 a 09/10/2026, sem fazer jus à percepção de diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1273, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 43.056/2026,

RESOLVE:

Atribuir ao Sr. **MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO**, matrícula 54486, Diretor de Cultura e Economia Criativa, a incumbência de responder pelo expediente da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, cumulativamente, durante o período de 12/10/2026 a 08/11/2026, por motivo de licença gestante da Sra. **Aline Carla Damásio dos Santos**, sem fazer jus à percepção de diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1274, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 61.581/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a contar 05/10/2026, o Sr. DIEGO GUIMARAES CONTI, matrícula 54005, do cargo de provimento em comissão de Assessor do Secretário de Gabinete e Relações Institucionais, subordinado à Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 755, de 19 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1275, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 61.581/2026,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANA PAULA ZARBIETTI**, matrícula 25296, a contar de 05/10/2026, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora do Secretário de Gabinete e Relações Institucionais, subordinado à Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – PABX (0XX12) 3625-5000



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1276, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, “a”, da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 60.841/2026,

RESOLVE:

I – Promover por qualificação, referente a progressão vertical, a partir de 01 de outubro de 2026, nos termos no inciso I o art. 19 da Lei Complementar nº 512, de 19/12/2023, os professores abaixo relacionados:

Referência P001 – B I – Pós-Graduação	
51991	MIRIANE CECILIA MAXIMO IGNACIO
54845	MURILLO AUGUSTO DE MELO OLIVEIRA
51151	TAMIRES SILVA PINHEIRO
54191	THAIANE PIMENTA VELOSO NUNES NEPOMUCENO
51948	THIAGO ANGELO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de outubro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1277, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, II, e 58, §1º, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 24.418/2026,

RESOLVE:

I – Fica instituída Comissão com atribuição de proceder com a análise do julgamento do tipo “Técnica e Preço” da Concorrência Eletrônica Nº 05/2026, que cuida da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados destinados à elaboração do Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática (PMARC) do Município de Taubaté/SP, com a seguinte composição de servidores:

Matrícula	Servidor
53141	Luis Felipe Evaristo Cardoso
44790	Natalia Souto Fonseca
54570	Diego Marques de Carvalho

II – Outros servidores técnicos pertencentes ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Taubaté poderão ser convocados para auxiliar na análise.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de outubro de 2026, 387ª da fundação do povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1278, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 51.871/2026,

RESOLVE:

Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **KILDARE FLAVIO BOSSOLAN** – matrícula 12829, da Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria para a Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1280, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 26.241/2026,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JULIO FLAVIO SMEGAL** – matrícula 22962 – titular do cargo de Professor III, lotada na Secretaria de Educação, redução de jornada de trabalho semanal em 3 horas, por período de 12 (doze) meses, na forma do disposto no artigo 236-B, da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990, acrescido por meio da Lei Complementar n.º 505, de 20 de setembro de 2023, e no Decreto n.º 16.404/2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1281, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 52.945/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ISABELLA LEITE FERREIRA DA COSTA** – matrícula 51941 – titular do cargo de Professor I, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 19 de outubro de 2026, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1282, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 52.991/2026,

RESOLVE:

Considerar removida, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **VANETE FERNANDES DE SOUZA DE DEUS** – matrícula 27190, da Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria para a Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1283, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 23.485/2026,

RESOLVE:

Exonerar, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 1003471-09.2022.8.26.0625, a contar de 08/10/2026, o servidor ALBERTO MARTINS MACHADO JUNIOR, titular do cargo de Paleógrafo, lotado na Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – PABX (0XX12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Processo Administrativo 1Doc nº 26.027/2026

Organização da Sociedade Civil: **Associação Taubatexas para o Esporte e o Conhecimento – ATEC**

CNPJ: **37.124.329/0001-74**

Emenda Parlamentar nº 181.1

Trata-se de procedimento que tem por objeto a *Inexigibilidade de Chamamento Público*, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da **Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS** e a Organização da Sociedade Civil **Associação Taubatexas para o Esporte e o Conhecimento – ATEC**, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**.

I – DO OBJETO:

A parceria destina-se ao custeio das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil.

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é a da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição dos artigos a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). § 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

Neste sentido a legislação facultou a administração pública a dispensar a realização de chamamento público, tendo em vista as premissas presentes nos artigos 29, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que justificam tal procedimento.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 9º da Constituição Federal);

Considerando a publicação da Lei nº 6.072 de 18 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026.

Considerando o art. 13 da Lei nº 6.072 de 18 de julho de 2025 que prevê:

Art. 13. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo: I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos; II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta; III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário; IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não; VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada; VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos

Considerando a publicação da **LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 6.177 de 22 de dezembro de 2025** que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2026, dentre elas a execução das Emendas Parlamentares.

Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS - recebeu a indicação da **Emenda Parlamentar nº 181.1** nos termos e para os efeitos contidos na **Lei nº 6.177/2025 (Lei Orçamentária Anual)**, a saber:

Emenda	Descrição	FUNDO	Valor
181.1	Apoiar a entidade ATEC - Associação Taubatexas para o Esporte e o Conhecimento, para custeio de suas atividades.	FUMCAD	R\$ 4.000,00

Considerando o **Ofício 1 Doc nº 331/2026** no qual a **Área Técnica do SUAS/SEDIS**

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – Praça Félix Guisard, nº 11 – Centro Tel. (12) 3621-6048



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

comunica ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, conforme as leis mencionadas acima, o direcionamento das Emendas Individuais para o **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD** –, e solicita a este colegiado informações quanto ao regular registro das Organizações da Sociedade Civil que receberam o direcionamento das respectivas Emendas.

Considerando a devolutiva do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** via Ofício nº 01/CMDCA/2026 de 19 de janeiro de 2026, no qual informam a situação cadastral das Organizações da Sociedade Civil, dentre elas a **Associação Taubatexas para o Esporte e o Conhecimento – ATEC**, que está habilitada junto a este Conselho, em regular cumprimento de suas finalidades estatutárias, estando, portanto, apta a receber recurso oriundo de emenda impositiva referente ao **exercício de 2026**.

Considerando que será designado gestor responsável pelas parcerias firmadas entre a **Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil sob financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD**.

Deste modo, considerando que a OSC apresentou Plano de Trabalho com justificativa satisfatória para a utilização do recurso da emenda bem como as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que evidencia experiência prévia na realização do serviço, e demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas, justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público.

Para a Emenda Parlamentar nº 181.1, tem-se a dotação orçamentária da qual correrá a despesa 1445, dotação orçamentária 06.02.0004.2.128.14.243.335043.08.8040376 – Fonte 08 – Código de Aplicação 8040376 – no valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Raquel Irene de Macedo

Psicóloga – CRP 06/124000

Área Técnica do Sistema Único da Assistência Social

Fabiana Andréia da Silva

Assessora do Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social

Isabel Cristina Pastorelli Teixeira

Diretora do Departamento Técnico de Administração do SUAS

Marco Antônio Soares de Aquino Tolomio

Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Processo Administrativo nº24.230/2026

Organização da Sociedade Civil: *Entidade Filantrópica Projeto Esperança São Pedro Apóstolo*

CNPJ: 04.960.194/0001-28

Emenda Parlamentar nº168.2

Trata-se de procedimento que tem por objeto a *Inexigibilidade de Chamamento Público*, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da *Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS* e a Organização da Sociedade Civil *Entidade Filantrópica Projeto Esperança São Pedro Apóstolo*, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*.

I – DO OBJETO:

A parceria destina-se ao custeio das atividades do Projeto Fluir desenvolvido pela Organização da Sociedade Civil.

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é a da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição dos artigos a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). § 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

Neste sentido a legislação facultou a administração pública a dispensar a realização de chamamento público, tendo em vista as premissas presentes nos artigos 29, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que justificam tal procedimento.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal);



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Considerando a publicação da *Lei nº 6.072 de 18 de julho de 2025* que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da *Lei Orçamentária de 2026*.

Considerando o art. 13 da *Lei nº 6.072 de 18 de julho de 2025* que prevê:

Art. 13. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo: I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos; II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta; III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário; IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não; VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada; VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos

Considerando a publicação da *LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 6.177 de 22 de dezembro de 2025* que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2026, dentre elas a execução das Emendas Parlamentares.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS - recebeu a indicação da **Emenda Parlamentar nº 168.2** nos termos e para os efeitos contidos na **Lei nº 6.177/2025 (Lei Orçamentária Anual)**, a saber:

Emendas	Descrição	FUNDO	Valor
168.2	Apoiar entidade filantrópica Projeto Esperança São Pedro Apóstolo, para custeio de atividades do Projeto Fluir .	FUMCAD	R\$ 70.000,00

Considerando o **Ofício 1 Doc nº 331/2026** no qual a **Área Técnica do SUAS/SEDIS** comunica ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, conforme as leis mencionadas acima, o direcionamento das Emendas Individuais para o **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD** –, e solicita a este colegiado informações quanto ao regular registro das Organizações da Sociedade Civil que receberam o direcionamento das respectivas Emendas.

Considerando a devolutiva do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** via **Ofício nº 01/CMDCA/2026 de 19 de janeiro de 2026**, no qual informam a situação cadastral das Organizações da Sociedade Civil, dentre elas a **Entidade Filantrópica Projeto Esperança São Pedro Apóstolo**, que está habilitada junto a este Conselho, em regular cumprimento de suas finalidades estatutárias, estando, portanto, apta a receber recurso oriundo de emenda impositiva referente ao **exercício de 2026**.

Considerando que será designado gestor responsável pelas parcerias firmadas entre a **Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil sob financiamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD**.

Deste modo, considerando que a OSC apresentou Plano de Trabalho com justificativa satisfatória para a utilização do recurso da emenda bem como as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que evidencia experiência prévia na realização do serviço, e demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas, justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Dotação Orçamentária:

- **Emenda n°168.2** – Ficha 1424, dotação orçamentária 06.02.0004.2.128.14.243.335043.08.8040002, Fonte 08, Cód. Aplicação 8040002, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Kátia de Oliveira

Assistente Social/CRESS 40.234
Área Técnica do SUAS

Fabiana Andreia da Silva

Assessora do Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social

Marco Antônio Soares de Aquino Tolomio

Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Obras - SEO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Educação - SEED

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Processo Administrativo nº 2306/2026

Assunto: Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção com recursos da Política Nacional Aldir Blanc

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, em acordo com a Lei Federal nº 14.399/2022 (Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), pela Lei Federal nº14.903/2024 (Estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura), pelo Decreto Federal nº11.740/2023 (Regulamenta a Lei nº 14.399/2022 - PNAB), pelo Decreto Federal nº 11.453/2023 (Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura) e pela Instrução Normativa do Minc nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do resultado final da Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 09/2026.**

A homologação do Resultado Final confere validade ao resultado e estabelece a lista definitiva de proponentes habilitados e aptos à celebração do Termo de Execução Cultural, bem como a relação de suplentes selecionados para eventual habilitação/convocação, observadas a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária, as regras de reserva de vagas afirmativas, quando aplicáveis, e as demais disposições previstas no Edital.

Inscrições Habilitadas e Contempladas

Num. inscrição	Nome da Proposta	Pessoa	Proponente	Nota final	Autodeclaração em Cotas Afirmativas	Forma de acesso	Situação
Categoria A - Espaços e Ambientes Culturais de Pequeno a Médio Porte							
2306A003	Companhia de Teatro Pertubatio	Pessoa Física	Gustavo Alves Rubira	84.0	Sim	Ampla Concorrência	Habilitado(a)
Categoria B - Espaços e Ambientes Culturais de Médio a Grande Porte							
2306B007	Escola de Samba Imperatriz do Morro	Pessoa Jurídica	Escola de Samba Imperatriz do Morro	100.0	Não	Ampla Concorrência	Habilitado(a)



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Categoria C - Iniciativas Artístico-Culturais de Pequeno a Médio Porte							
2306B006	Associação Centro Desportivo Cultural - Cultuarte	Pessoa Jurídica	Associação Centro Desportivo Cultural - Cultuarte	105.0	Sim	Ampla Concorrência	Habilitado(a)
Categoria D - Iniciativas Artístico-Culturais de Médio a Grande Porte							
2306B001	Caipira Filmes	Pessoa Jurídica	Cláudia Valéria De Castro Perroni Leite Melo - MEI - Caipira Filmes	87.5	Não	Ampla Concorrência	Habilitado(a)

Inscrições Suplentes

Num. inscrição	Nome da Proposta	Tipo de Proponente	Proponente	Nota final	Autodeclaração em Cotas Afirmativas	Forma de acesso	Situação
Categoria A - Espaços e Ambientes Culturais de Pequeno a Médio Porte							
2306B003	Associação Artística Cultural Oswaldo Goeldi	Pessoa Jurídica	Associação Artística Cultural Oswaldo Goeldi	101.5	Não	Ampla Concorrência	Suplente
2306A004	Magdalena Guisard	Pessoa Física	Dimas De Oliveira Junior	94.0	Não	Ampla Concorrência	Suplente
Categoria B - Espaços e Ambientes Culturais de Médio a Grande Porte							
2306B002	Rede Cidade de Comunicação e Cidadania – TV Cidade	Pessoa Jurídica	Rede Cidade De Comunicação E Cidadania Tv Cidade	89.5	Não	Ampla Concorrência	Suplente



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Categoria C - Iniciativas Artístico-Culturais de Pequeno a Médio Porte							
2306A007	NBBPC - Núcleo Balakkobacco Pesquisa Cênicas	Pessoa Física	Wellyngton Alexandre De Souza Machado	104.5	Não	Ampla Concorrência	Suplente
2306A005	Coletivo Cultural Rosina Pagan	Pessoa Física	Rafael Moreira Prando	93.0	Sim	Ampla Concorrência	Suplente
Categoria D - Iniciativas Artístico-Culturais de Médio a Grande Porte							
Não há Suplente Homologado(a)s nesta categoria.							

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de outubro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



PROCESSO Nº. 27.632/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de kit camarim, constante do presente processo, a favor da empresa: **MANHATTAN COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, no valor de R\$ 2.150,00 (Dois mil e cento e cinquenta reais);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 25.722/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 279/26

D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso II do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21 e suas alterações; 2 – Ao D.A.L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **CRISTIANO DA SILVA SOUZA**, no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais); 4 – Ao Departamento de Contratos, para providências cabíveis; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 06/10/2026

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 23.219/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 213/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares e ambulatoriais, a empresa: **Hoffmann e Gomes LTDA EPP**, no valor total R\$ 3.159,64

SES, aos 06/10/2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 27.127/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/24

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de pneus, constante do presente processo, a favor da empresa: **ZEUS COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 1.112,00 (Um mil e doze reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE



PROCESSO Nº. 27.261/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em ônibus escolares, constante do presente processo, a favor da empresa: **MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA**, no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 27.155/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de banheiros químicos, constante do presente processo, a favor da empresa: **F.L. SANI EMPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA**, no valor de R\$ 593,14 (Quinhentos e noventa e três reais e quatorze centavos);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 27.209/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais esportivos, constante do presente processo, a favor da empresa: **GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de R\$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais);

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE - SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 27.188/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais esportivos, constante do presente processo, a favor da empresa: **ARENA ESPORTES LTDA**, no valor de R\$ 15.371,16 (Quinze mil e trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos);

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE - SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA



PROCESSO Nº. 26.757/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de banheiros químicos, constante do presente processo, a favor da empresa: **F.L. SANI EMPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA**, no valor de R\$ 1.350,02 (Um mil trezentos e cinquenta reais e dois centavos);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 26.819/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de banheiros químicos, constante do presente processo, a favor da empresa: **F.L. SANI EMPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA**, no valor de R\$ 429,40 (Quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 26.271/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de kit coffee break, constante do presente processo, a favor da empresa: **MANHATTAN COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, no valor de R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



PROCESSO Nº. 27.202/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/25

DESPACHO: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte coletivo rodoviário, constante do presente processo, a favor da empresa: **PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, no valor de R\$ 54.998,32 (Cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos);

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE - SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 27.350/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 292/26

DESPACHO: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso II do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21 e suas alterações; 2 – Ao D.A.L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA.**, no valor total de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais); 4 – Ao Departamento de Contratos, para providências cabíveis; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 07/10/2026

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0782/2023

PRORROGAÇÃO COM ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME **PROCESSO:** 6.563/2023 **ASSINATURA:** 05/10/2026 **OBJETO:** PRORROGAR E ADITAR EM MAIS 5,309246785058175 O CONTRATO CELEBRADO EM 09/10/2023, REPLANILHADO / ADITADO (0,47917942%) SUPRIMIDO (0,10716472%) EM 13/05/2024, PRORROGADO EM 08/10/2024, ALTERADO EM 03/04/2025 (TROCA DE GESTOR / FISCAL) E PRORROGADO COM ADITAMENTO (5,309246785058175%) EM 07/10/2025 **VALOR:** R\$ 343.940,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0189/2023 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 57 INCISO C/C ARTIGO 65 INCISO I ALÍNEA “B” §1º DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1249/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BH 2 DISTRIBUIDORA LTDA **PROCESSO:** 26.359/2026 **ASSINATURA:** 06/10/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ COM ENTREGA PONTO A PONTO. **VALOR:** R\$ 14.530,94 **VIGÊNCIA:** 08/10/2026 E 10/12/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0225/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28.941/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1222/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** F. L. SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA **PROCESSO:** 26.872/2026 **ASSINATURA:** 02/10/2026 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO STANDARD E PNE, INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA APOIAR AO “PONTO DE APOIO AOS ROMEIROS ESTAÇÃO DECOLORES” E O “FESTIVAL CRISTÃO DE ROMARIA (UNIDOS PELA FÉ)” **VALOR:** R\$ 12.994,78 **VIGÊNCIA:** 02/10/2026 A 12/10/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0161/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.571/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1235/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LIFE CORP DO BRASIL EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA **PROCESSO:** 24.218/2026 **ASSINATURA:** 06/10/2026 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA - SUPORTE BÁSICO 2 PARA ATENDER AO EVENTO “FESTA DO NORDESTINO” **VALOR:** R\$ 11.842,00 **VIGÊNCIA:** 09/10/2026 A 12/10/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0394/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.065/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1233/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MUSICAL VILLAGE LTDA ME **PROCESSO:** 24.168/2026 **ASSINATURA:** 06/10/2026
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER AO EVENTO “FESTA DO NORDESTINO” **VALOR:** R\$ 5.940,00 **VIGÊNCIA:** 09/10/2026 A 12/10/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0251/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.779/2025 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1234/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 23.476/2026 **ASSINATURA:** 06/10/2026
OBJETO: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER AO EVENTO “FESTA DO NORDESTINO” **VALOR:** R\$ 6.800,00 **VIGÊNCIA:** 09/10/2026 A 12/10/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0357/2024 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28.210/2024 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1238/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 23.251/2026 **ASSINATURA:** 06/10/2026 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE PARA ATENDER AO EVENTO “FESTA DO NORDESTINO” **VALOR:** R\$ 14.400,00 **VIGÊNCIA:** 09/10/2026 A 12/10/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0251/2025 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 30.779/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1237/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 23.495/2026 **ASSINATURA:** 06/10/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR 150 KVA DE POTÊNCIA, INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER AO EVENTO “FESTA DO NORDESTINO” **VALOR:** R\$ 6.000,00 **VIGÊNCIA:** 09/10/2026 A 12/10/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0253/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 30.784/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1248/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 27.608/2026 **ASSINATURA:** 07/10/2026 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESTANDE 4 X 4 COM BALCÃO (06 DIAS) PARA ATENDER AO EVENTO “FEIRA LITERÁRIA INFANTIL DE TAUBATÉ FLIT 2026” **VALOR:** R\$ 4.900,00 **VIGÊNCIA:** 07/10/2026 A 11/10/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0337/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27.058/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1236/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA **PROCESSO:** 25.107/2026 **ASSINATURA:** 06/10/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE VAN (251KM A 500KM) PARA ATENDER AO PROJETO “MÚSICOS DO FUTURO” QUE PARTICIPARÃO DO “INTERNATIONAL OPEN CHAMPIONSHIP” **VALOR:** R\$ 1.746,00 **VIGÊNCIA:** 10/10/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0221/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28.185/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1245/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA **PROCESSO:** 26.230/2026 **ASSINATURA:** 06/10/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ÔNIBUS (251KM A 500KM) E VAN (DE 251KM A 500KM) PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA **VALOR:** R\$ 12.564,00 **VIGÊNCIA:** 15/10/2026 A 06/12/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0221/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28.185/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1220/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA **PROCESSO:** 26.593/2026 **ASSINATURA:** 06/10/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ÔNIBUS (ACIMA DE 501 KM) E MICRO-ÔNIBUS (DE 251KM A 500KM) PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA **VALOR:** R\$ 25.396,00 **VIGÊNCIA:** 10/10/2026 A 10/02/2027 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0221/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28.185/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1209/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VITALIS SOLUÇÃO EM ALIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 26.439/2026 **ASSINATURA:** 02/10/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES PARA ATENDER ATLETAS DO CFE - CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVO BASQUETE FEMININO TAUBATÉ **VALOR:** R\$ 4.149,00 **VIGÊNCIA:** 04/10/2026 A 31/07/2027 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0021/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.145/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1203/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONSÓRCIO CRESPEL SISTEMAS VIÁRIOS **PROCESSO:** 26.111/2026 **ASSINATURA:** 05/10/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA MELHORIA, REPAROS E REQUALIFICAÇÕES URBANAS EM SISTEMAS VIÁRIOS, INCLUINDO A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL **VALOR:** R\$ 6.989.809,70 **VIGÊNCIA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS **MODALIDADE:** PROCESSO SEI Nº. 387.00005350/2025-12 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0056/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.499/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1247/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL COMERCIAL TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 22.890/2026 **ASSINATURA:** 07/10/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO LEVE VW GOL 1.0 - PLACA: EZY0E43 ANO: 2021/2021 - PREFIXO: 2197 **VALOR:** R\$ 856,96 **VIGÊNCIA:** 15 DIAS ÚTEIS (EXECUÇÃO) + 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0035/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.483/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0318/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** AMS EVENTOS LTDA **PROCESSO:** 22.630/2026 **ASSINATURA:** 06/10/2026 **OBJETO:** EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDA 3 X 3 M COM BALCÃO (3 DIAS) E TENDA 10 X 10 (03 DIAS) PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **VALOR ESTIMADO:** R\$ 344.968,65 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0209/2026 **PROPOSTORES:** 08 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1202, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando 60.132/2026,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 30/09/2026, os efeitos da Portaria DAPRH Nº 812, de 06 de novembro de 2025, que designou o servidor **MARCIO OLIVEIRA DE MORAIS JUNIOR**, matrícula 51216, para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador na EMEIEF VEREADORA JUDITH MAZELLA MOURA.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1204, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 60.216/2026,

RESOLVE:

Considerar designado (a), a contar de 02/10/2026, o (a) servidor (a) **FABIANA LORENZAO DE SOUZA** – matrícula 18646- para o exercício da função gratificada de **Diretor na EMEI Oswaldo Barbosa Guisard**, em conformidade com os requisitos legais atestados pela Secretaria de Educação, à qual o (a) servidor (a) está subordinado (a), nos termos da Lei Complementar nº 470, de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – PABX (0XX12) 3625-5000



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1206, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 26.725/2026,

RESOLVE:

Considerar readaptado o servidor **GUILHERME HONORATO ARCANJO** – matrícula 51192 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, no período de 26/10/2026 a 24/01/2027, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1207, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 26.724/2026,

RESOLVE:

Considerar readaptada a servidora **ANDREA GARCIA DO AMARAL** – matrícula 32828 – titular do cargo de Monitor de Esportes, lotado na Secretaria de Cultura e Economia Criativa, no período de 05/10/2026 a 04/10/2028, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1208, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 26.883/2026,

RESOLVE:

Considerar readaptada a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA** – matrícula 21167 – titular do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 05/10/2026 a 04/10/2028, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Saúde, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1209, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 60.025/2026,

RESOLVE:

Considerar designado(a) o(a) servidor(a) **ABIGAIL PEREIRA NUNES** – matrícula 27795, titular do cargo de Enfermeiro, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR TÉCNICO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II**, subordinado à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, fazendo jus à gratificação correspondente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFAZ

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SES Nº 95, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026 e nos termos Decreto nº 16450, de 30 de julho e 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo n.º 21.433/2026.

RESOLVE:

Autorizar o servidor da Secretaria de Saúde, a dirigir Veículo Oficial Municipal até 02/10/2027, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CNH	VEÍCULO	PLACA
Luan Michel de Oliveira da Silva	44.642	0#####8	LEVE – AB	TCQ-0C29 DKH-7600 END-7217 EHE-6322

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Outubro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SES Nº 96, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026 e nos termos Decreto nº 16450, de 30 de julho e 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo n.º 22.048/2026.

RESOLVE:

Autorizar o servidor da Secretaria de Saúde, a dirigir Veículo Oficial Municipal até 13/08/2026, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CNH	VEÍCULO	PLACA
Luriel Alvarenga de Pádua	40538	0#####8	LEVE - AB	DKI1941 FPK7380 DPC4714 FRE2417 EOB2625 EOB2568 UEU6H60 TYN8H28

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Outubro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)





Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026

O Instituto de Previdência do Município de Taubaté informa que se acha aberto a dispensa eletrônica nº 17/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a **contratação de serviços de Cursos de Capacitação Profissional – CCP, na modalidade de Educação à Distância - EaD, para obtenção de certificação profissional por dirigentes da unidade gestora e membros do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT**, conforme especificações contidas no Aviso de Contratação Direta. A Dispensa Eletrônica acontecerá através da plataforma eletrônica do ComprasBR, www.comprasbr.com.br, **com encerramento dia 15/10/2026 às 10:00h**. Maiores informações pelo telefone (12) 3632-4166 ou no endereço Rua Dr. Pedro Costa, nº 173 – Centro – Taubaté/SP, das 08hs às 12hs e das 13hs às 16hs. O aviso de contratação e as demais informações estarão disponíveis no site deste Instituto, www.ipmt.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

(assinado digitalmente)

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA

PRESIDENTE

Instituto de Previdência do Município de Taubaté



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Chamamento Público nº 01/2026

“Chamamento Público para inscrição de profissionais para compor Subcomissão Técnica”

DECISÃO

A Comissão de Contratação Especial constituída pela Portaria R nº 396/2026 e alterada pela Portaria R nº 497/2026, para condução do Chamamento Público nº 01/2026 de Credenciamento para composição da Subcomissão Técnica - Processo PRA nº 2026/10.468, reunida nesta data decidiu o quanto segue:

LISTAGEM DEFINITIVA DE HABILITADOS

COM VÍNCULO COM A UNITAU:

- 1 - ARISON NAKAZATO SONAGERE
- 2 - LUCIANA DE BARROS CUNHA DINIZ
- 3 - DAIANE MARCON CAPELETO
- 4 - NÁDIA DE ALMEIDA LEMOS SOUZA
- 5 - BRUNA RAPHAELA SILVA
- 6 - RENATA BARRADAS DE MORAES
- 7 - MARIA BEATRIZ CRUZ GERMANO
- 8 - GEYSEL RODRIGUES DA SILVA
- 9 - JULIANA ALVES DE CARVALHO BATISTA
- 10 - RICARDO CRUZ E GUERRA DE OLIVEIRA
- 11 - RENATA MARIA MONTEIRO STOCHERO
- 12 - JOSÉ FELÍCIO GOUSSAIN MURADE
- 13 - THIAGO VASQUEZ MOLINA
- 14 - DANILO CÉSAR MONTEIRO
- 15 - CAIO FERNANDES CALHEIROS
- 16 - LETÍCIA ANCORA DA LUZ SANTOS

SEM VÍNCULO COM A UNITAU:

- 1 - BRUNO DE MORAES CASTRO
- 2 - ROBERTO DE CARVALHO REZENDE FILHO
- 3 - IGOR IMEDIATO DE CASTRO
- 4 - JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR
- 5 - RAFAEL MARIN CAVALCANTE
- 6 - JOSUÉ MARCOS DE OLIVEIRA BRAZIL

Não tendo havido interposição de recurso, a Sessão Pública de sorteio ocorrerá no dia 23/10/2026, às 9h00, no Auditório do Departamento de Ciências Jurídicas, sito à Praça Dr. Barbosa de Oliveira, 285 – Centro, Taubaté - SP, CEP 12020-190, conforme item 8.2 do Edital. Será facultada aos interessados a presença na sessão, certo que a ausência não acarretará qualquer prejuízo.

Taubaté, 07 de outubro de 2026.

Janaína A. M. da C. Faria
Presidente da Comissão de Contratação Especial



Reitoria
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté - SP
3625-4295
reitoria@unitau.br

Autoria Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Redeclenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22



UNITAU
Universidade de Taubaté

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 537/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo PRG nº 0601/2022 (GRP: 2022/143624),

RESOLVE:

Art. 1º APOSTILAR as Portarias de nomeação por concurso público das docentes relacionadas no **Anexo Único** desta Portaria, ocupantes do cargo de Professor Auxiliar Nível II, padrão MS-2.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, as referidas docentes ficam **relotadas** do Departamento de Ciências Médicas para o **Departamento de Saúde e Biotecnologia**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 08 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos oito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria





UNITAU
Universidade de Taubaté

<https://unitau.br>
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100



ANEXO ÚNICO

NOME	CPF Nº	PORTARIA DE NOMEAÇÃO R-Nº	PROCESSO Nº
CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	xxx.769.69x-xx	R nº 307/2021	MED-063/2021
DÉBORA YOSHIE IWATA GARCIA	xxx.251.51x-xx	R nº 109/2016	MED-246-2015



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32

Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP: 12020-200
Tel.: 3632-2550/ e-mail: funcabes@uol.com.br / www.funcabes.com.br

Aviso de Reabertura de Pregão Eletrônico

A FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES, informa que se acha aberto o Pregão Eletrônico abaixo, junto ao respectivo Setor de Compras e Licitações da FUNCABES. Maiores informações pelo telefone (12) 3632-2550, ou à Avenida Nove de Julho, nº. 245 - Centro - Taubaté/SP CEP: 12.020-200, das 8h às 17h, sendo R\$ 10,00 (dez reais) o custo de cada aviso, para retirada direto nesta Fundação. O Edital de Pregão Eletrônico também estará disponível sem custos, pelo site desta Fundação www.funcabes.com.br e pela plataforma eletrônica do BLL Compras <https://bllcompras.com>.

Pregão Eletrônico nº 15/2026, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos não perecíveis, destinados ao atendimento de formações pedagógicas realizadas em cumprimento e execução do Convênio nº 24.480/2025, bem como para servidores da UNITAU, com início de recebimento das propostas no dia 07/10/2026 às 9h e encerramento dia 21/10/2026 às 09h, com sessão pública de disputa de lances a partir das 09h30 do dia 21/10/2026.

07 de outubro de 2026.

Prof.ª Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora Presidente.
FUNCABES – PMT n.º 24.480/2025



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS



Rua Conselheiro Moreira de Barros, 203.
Centro – Taubaté – SP
Tel.: 3632.2277 / epts@epts.com.br
CNPJ: 48.980.213/0001-53

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

CONTRATANTE: EPTS – Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté.

CONTRATADA: JAL Sistemas Educacionais Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 29.979.882/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementar solução abrangente de gestão educacional integrada, com o objetivo de consolidar dados provenientes de diferentes sistemas, como ERP e LMS, em uma única plataforma que ofereça funcionalidades essenciais à gestão da permanência, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 e seus anexos.

VALOR: R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), correspondentes a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, desde que demonstradas a vantajosidade econômica e a satisfação técnica.

REAJUSTE: Os valores mensais poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IPCA acumulado no período, na hipótese de prorrogação contratual.

DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

GESTOR DO CONTRATO: Luana Cristina Langanke de Lima – Gerente Operacional.

FISCAL DO CONTRATO: Steve William Arai – Coordenador de Produção de Materiais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 e seus anexos.

Taubaté, 08 de outubro de 2026.

Profª. Drª. Romária Pinheiro Da Silva
EPTS – Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté



Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)